



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Prof. Rosina Magalhães Ferreira, nº 134

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.098 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre lançamento, isenção de taxas e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e leis esparsas.

Considerando a vigência do Decreto Estadual nº 38.886, de 01 de julho de 1997, e posteriores alterações, que estabelece isenção de taxa de Segurança Pública para os atos e documentos relativos aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das Pessoas de Direito Público Interno, desde que não exijam do Estado de Minas o pagamento de taxas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações isentos do pagamento de taxas municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 03 de setembro de 2024


Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas